

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.724, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

(Aprova o Plano Municipal de Educação elaborado pelo Conselho Municipal de Educação para o biênio de 2005/2006).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, composto por 71 (setenta e uma) laudas, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação para o biênio 2005/ 2006, nos termos do artigo 204, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
30 de novembro de 2004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

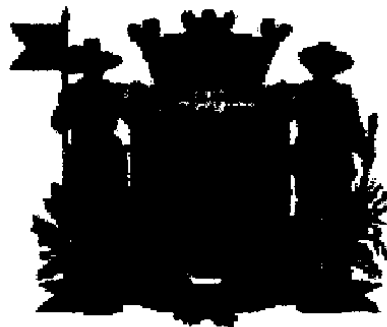
JOSÉ PAREL
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração

EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARIA GENY BORGES ÁVILA HORLE
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal na mesma data supra



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Secretaria de Educação

Plano Municipal de Educação
2005 - 2006

Mogi das Cruzes, novembro de 2004